



PROJETO DE LEI Nº , DE 2026
(Do Sr. AMOM MANDEL)

Altera a Lei 14.457/2022 para incluir a promoção de ações voltadas à saúde mental da mulher trabalhadora, especialmente no período pós-licença-maternidade, no âmbito das diretrizes do Programa Emprega + Mulheres.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 20-A. No âmbito do Programa Emprega + Mulheres, poderão ser incentivadas ações destinadas à promoção da saúde mental da mulher trabalhadora, especialmente durante o período de retorno ao trabalho após a licença-maternidade, observadas as disponibilidades e a realidade operacional de cada empregador.

Parágrafo único. As ações de que trata o caput poderão compreender, entre outras:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – REPUBLICANOS/AM**

I – campanhas de conscientização sobre saúde mental materna, depressão pós-parto, ansiedade e adaptação ao retorno às atividades profissionais;

II – oferta de palestras, rodas de conversa ou ações educativas voltadas ao acolhimento das trabalhadoras;

III – capacitação de gestores e lideranças para identificação precoce de sinais de sofrimento psíquico e encaminhamento aos serviços competentes;

IV – estímulo à adoção de práticas de acolhimento e integração das empregadas no retorno da licença-maternidade, preservadas as normas trabalhistas vigentes;

V – divulgação dos serviços públicos e privados de apoio psicológico e de atenção à saúde da mulher disponíveis na localidade." (NR)

Art. 3º O Poder Executivo poderá desenvolver campanhas educativas e promover parcerias com instituições públicas e privadas para incentivar a implementação das medidas previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265005705900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel





JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022, instituiu o Programa Emprega + Mulheres, voltado à ampliação da participação feminina no mercado de trabalho por meio de medidas de apoio à parentalidade, flexibilização das relações de trabalho, qualificação profissional, prevenção ao assédio e reconhecimento de boas práticas empresariais.

Embora represente importante avanço na proteção da mulher trabalhadora, a legislação ainda não contempla, de forma expressa, ações voltadas à saúde mental das empregadas, especialmente no delicado período de retorno ao trabalho após a licença-maternidade.

A transição entre o período de cuidados integrais com o recém-nascido e a retomada das atividades profissionais pode ser marcada por sobrecarga emocional, ansiedade, sentimentos de culpa, dificuldades de adaptação e, em muitos casos, pelo desenvolvimento ou agravamento da depressão pós-parto. Esses fatores impactam diretamente a qualidade de vida da trabalhadora, sua produtividade, sua permanência no emprego e o ambiente organizacional.

Nesse contexto, o presente Projeto de Lei busca complementar as diretrizes já estabelecidas pelo Programa Emprega + Mulheres, incentivando a adoção de ações educativas, preventivas e de acolhimento relacionadas à saúde mental materna, sem criar novas obrigações rígidas ou custos compulsórios para os empregadores.

A proposta privilegia mecanismos de conscientização, capacitação de lideranças e divulgação de serviços de apoio, permitindo que cada empresa implemente as medidas de acordo com sua estrutura e capacidade.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – REPUBLICANOS/AM**

A iniciativa fortalece a política pública já existente, conferindo-lhe uma abordagem mais humanizada e compatível com os desafios enfrentados pelas mulheres no mercado de trabalho, especialmente na fase de retorno da licença-maternidade.

Ao favorecer ambientes laborais mais acolhedores e atentos à saúde mental, contribui-se para a redução do absenteísmo, da rotatividade e do adoecimento ocupacional, promovendo maior bem-estar, inclusão e permanência das mulheres no emprego.

Diante da relevância social da matéria e de sua consonância com os objetivos do Programa Emprega + Mulheres, espera-se o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado AMOM MANDEL
(REPUBLICANOS/AM)



Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265005705900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

